



TERMO DE ABERTURA

Aos 09 dias de fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº015/2026**, que: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT COM RECURSO ORDINARIO DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 09 / 02 / 2026
Data da Leitura 10 / 02 / 2026 Sessão 4º SE
Data da Votação 10 / 02 / 2026 Sessão 4º SE



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

06 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 015AGM/2026.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 015/2026 que ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN

DAMO:66145

201215

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2026.02.06
13:05:02 -04'00'

Ao Exmo. Sr.
NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A



09/02/26



MENSAGEM Nº 015/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 015/2026, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior**, com recursos ordinários, no valor de **R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, destinado ao atendimento do **Fundo Municipal de Saúde**.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a **aquisição de 01 (uma) Ambulância Padrão SAMU – Tipo B**, investimento essencial para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, especialmente no que se refere ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo maior segurança, agilidade e qualidade no transporte de pacientes.

Ressalta-se que os recursos utilizados para a suplementação decorrem de **superávit financeiro do exercício anterior**, provenientes da fonte **25000000 – Recursos não vinculados de impostos**, não acarretando, portanto, qualquer impacto negativo ao equilíbrio fiscal do Município, estando a medida em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 4.320/1964**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na legislação orçamentária vigente.

Dessa forma, considerando a relevância do investimento para a melhoria dos serviços públicos de saúde e o atendimento das demandas da população, **submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa**, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Respeitosamente, **GIOVAN DAMO:66145201215**

Assinado de forma digital
por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2026.02.06
13:05:20 -04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 15/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT COM RECURSO ORDINÁRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2092/2025 de 18/12/2025.

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Superávit com Recursos Ordinários do exercício anterior, no orçamento vigente no valor de R\$ 382.800,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, e Oitocentos Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 382.800,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025. 1242 – Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Padrão SAMU – Tipo B	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 382.800,00
TOTAL	R\$ 382.800,00

Total Suplementação ----- R\$ 382.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados na fonte - 25000000 – Recursos não vinculados de impostos exercício anterior, no valor total de R\$ 382.800,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, e Oitocentos Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN

DAMO:66145201215

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.02.06 13:04:39
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64



EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 06/02/2026

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.461.148,71	3.978.617,24
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-8.131,61	-145.690,91
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.235.444,24	2.730.952,37
550 - Transferência do Salário-Educação	1.277.317,82	466.698,34
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	73.826,19	70.218,61
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.902,34	24.175,96
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados	490.905,15	287.285,32
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação	55.224,67	887.925,80
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.806.402,19	-838.739,91
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	607.654,73	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	87.897,10	18.565,64
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-322.302,02	559,74
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados	3.003.421,56	475.218,65
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde	5.150.451,50	1.724.451,13
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	425.905,68	631.189,39
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-28.429,84	-41.731,67
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	9.006.051,47	8.046.126,84
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	6.318.518,66	6.841.135,47
710 - Transferência Especial dos Estados	695.679,85	618.378,77
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.058,84	165.687,31
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-14.445,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.150.958,52	583.395,11
TOTAL	30.602.163,33	26.524.419,20

GIOVAN DAMO

Prefeito

MAYARY BENTO NUNES

Contadora CRC/RO 010397/O-2

CLEBER DA SILVA ASSIS

Secretário Mun. de Admin e Finanças



Memorando n.125/2025/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste, 04 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito para o exercício de 2026, no valor de R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), destinado à aquisição de 01 (uma) Ambulância Padrão SAMU – Tipo B, para atender à Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6380034), com a finalidade de fortalecer e qualificar os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal, garantindo melhores condições de atendimento e transporte de pacientes no âmbito hospitalar do município de Alta Floresta D'Oeste.

Aquisição de 01 (uma) Ambulância Padrão SAMU – Tipo B	
Descrição	Valor
Aquisição de 01 (uma) Ambulância Padrão SAMU – Tipo B	R\$ 382.800,00
Valor Total	R\$ 382.800,00

Certo da atenção e sensibilidade quanto à importância desta demanda, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
WESLEY RIBEIRO BASTOS
Data: 04/02/2026 12:46:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Wesley Ribeiro Bastos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.264/2025/GAB

Autorizado
05/02/26
[Signature]



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE



V- DESPESAS POR SECRETARIA

Câmara Municipal R\$. 5.815.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças R\$. 33.202.000,00

Secretaria Municipal de Ação Social R\$. 318.000,00

Secretaria Municipal de Educação R\$. 44.831.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$. 15.469.560,00

Secretaria Municipal de Agric. e Meio Amb. R\$. 2.457.000,00

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura R\$. 641.000,00

Sistema de Água e Escoto R\$. 2.873.000,00

Fundo Municipal de Saúde R\$. 43.995.440,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$. 120.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social R\$. 2.122.000,00

Fundo Turismo R\$. 130.000,00

TOTAL R\$. 151.974.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, dentro das atividades orçamentárias e fontes de recursos, os demais créditos adicionais suplementares dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 6º As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Art. 7º As utilizações das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convênios ou operações de crédito, ficam condicionadas a celebração dos instrumentos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos nas áreas sociais, agricultura e educação, bem como com o consórcio de municípios para a destinação final do lixo, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para infraestrutura, saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 11 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste – RO 18 de dezembro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE



LEI Nº 2.092/2025

***“ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS
DESPESAS PARA O ORÇAMENTO
PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE
2026”06022026***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alta Floresta D'Oeste, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A Receita Orçamentária a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$ 151.974.000,00 (Cento e cinquenta e um milhões e novecentos e setenta e quatro mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária R\$ 16.590.000,00

Receitas de Contribuições R\$ 441.000,00

Receita Patrimonial R\$ 5.170.000,00

Receitas de Serviços R\$ 3.473.000,00

Transferências Correntes R\$ 140.690.000,00

Outras Receitas Correntes R\$ 170.000,00

Receitas de Capital R\$ 1.200.000,00

Dedução Formação FUNDEB R\$ -15.760.000,00

TOTAL R\$ 151.974.000,00



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

Art. 3º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4º A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 151.974.000,00 (Cento e cinquenta e um milhões e novecentos e setenta e quatro mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

II – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos R\$ 83.912.440,00

Juros e Encargos R\$ 0,00

Outras Despesas Correntes R\$ 57.557.900,00

III – DESPESA DE CAPITAL

Investimentos R\$ 7.172.660,00

Amortização da Dívida R\$ 960.000,00

Reserva de Contingência R\$ 2.371.000,00

TOTAL R\$ 151.974.00,00

IV - FONTES DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativo R\$. 5.815.000,00

Administração R\$. 34.141.000,00

Assistência Social R\$. 2.560.000,00

Saúde R\$. 43.969.440,00

Educação R\$. 44.831.000,00

Urbanismo R\$. 8.731.000,00

Gestão Ambiental R\$ 383.500,00

Agricultura R\$ 2.031.000,00

Comércio e Serviços R\$. 172.500,00

Transporte R\$ 6.738.560,00

Desporto e Lazer R\$. 641.000,00

Encargos Especiais R\$. 1.960.000,00

TOTAL R\$. 151.974.000,00



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

Data: 10 de fevereiro de 2026. (Terça-Feira)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Aos dez dias de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, realizou-se a 04ª Reunião Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da 11ª Legislatura. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente em nome do povo de Alta Floresta, da Democracia, e sob a proteção de Deus.

1. ABERTURA E EXPEDIENTE Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Alta Floresta, o Presidente declarou aberta a sessão. Inicialmente, procedeu-se à chamada dos parlamentares, verificando-se quórum regimental.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Projeto de Lei nº 015/2026

- Objeto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 382.800,00, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
- Finalidade: Aquisição de uma ambulância padrão SAMU tipo B para fortalecer a rede de urgência e emergência e o transporte de pacientes.
- Pareceres: As Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social; Finanças e Orçamento; e Legislação, Justiça e Redação Final emitiram pareceres favoráveis em plenário.
- Discussão: Os vereadores André Selepenque e Flamarion da Saúde destacaram que o recurso provém de superávit gerado, em parte, pelo leilão de maquinários antigos da prefeitura, elogiando a gestão fiscal do Executivo.
- Votação: Aprovado por maioria absoluta, com votos favoráveis de todos os presentes.

2.2. Projeto de Lei nº 016/2026

- Objeto: Autoriza abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 para a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari.
- Origem do Recurso: Indicação parlamentar do Deputado Estadual Jean Oliveira.
- Pareceres: As Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final manifestaram-se favoravelmente.
- Discussão: O Vereador Álvaro Bueno ressaltou que o Deputado Jean Oliveira destinou cerca de R\$ 16 milhões ao município em um único ano para diversas áreas, como estradas, causa autista e transporte. Propôs, inclusive, uma moção de aplauso ao Deputado e ao Governador Marcos Rocha. Os vereadores Marilza, Nenão, Dalton Tupari e Tia Fia corroboraram a importância do bom relacionamento entre os poderes para a conquista de tais recursos. Foi mencionado o empenho do Secretário Wesley na agilidade do projeto.
- Votação: Aprovado por maioria absoluta, seguindo para sanção do Poder Executivo

3. ENCERRAMENTO Após a aprovação de todos os projetos, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares e do público, declarando encerrada a sessão sob a proteção de Deus

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Ofício nº04/2026-DL

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

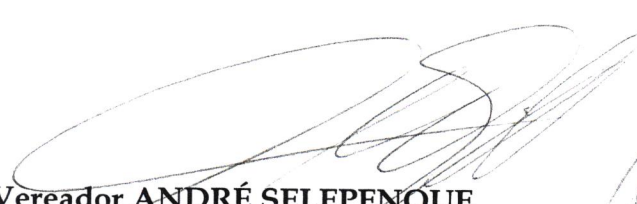
Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2026.

PROJETO LEI Nº 015/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT COM RECURSO ORDINARIO DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"** - (Aquisição de Ambulância).

PROJETO LEI Nº 016/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, (Aquisição de Medicamentos Hospital Municipal).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Daniel Paulo F. H. Advogado do Município
OAB/RO 2546

11
02
26



AUTÓGRAFO DE LEI N°15/2026 ao PROJETO DE LEI N°016/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º– Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 - Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde Proj/ Ativ. 10.301.0025.1243 - Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari - Proposta n°. 01500/2025-07	R\$ 2.000.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 2.000.000,00

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º . - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual - na fonte 16320000, no valor R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º .-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 11 de fevereiro de 2026.

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Daniel Paulo F. Hryniewicz
Advogado do Município

Palácio Claudomiro Neves da Silva



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 11 (*onze*) dias de fevereiro de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº015/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo